



ESTADO DO AMAZONAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCESSO

OFÍCIO N.º 45 / 2012 / MP-RMAM.

Manaus, 11 de abril de 2012.

Senhor Presidente,

Considerando o teor das matérias veiculadas no Diário do Amazonas de 04/04/2012, Seção Política, p. 5 e em A Crítica de 04/04/2012, apontando irregularidades no reajuste de vencimentos de servidores, vimos perante V. Ex.ª requisitar, no prazo de **quinze dias**, documentos, legislação, justificativas e informações sobre o assunto, requisitando ainda, esclarecimentos sobre as medidas adotadas e seus respectivos resultados.

Esta requisição ampara-se no disposto no art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado e no art. 55 da Resolução nº 04/02 – TCE/AM.

Atenciosamente,

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Procurador de Contas
Titular da 7ª Procuradoria



EXMO. SENHOR VEREADOR
ISAAC TAYAH
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
NESTA